



EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 33.385 de 17 de dezembro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.385/2020

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA | | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|------------------------------------------|--------|------------------|------------------|-----------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 301110-FMS | 10.122.0016.250106 | 3.3.90.39 | 0.2.14 | 45.630,00 | | |
| | 10.122.0016.250106 | 3.3.90.92 | 0.2.14 | | | 45.630,00 |
| | SUB-TOTAL | | | 45.630,00 | 45.630,00 | |
| TOTAL GERAL | | | | 45.630,00 | 45.630,00 | |

DECRETO Nº 33.386 de 17 de dezembro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, das unidades

orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.386/2020

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA | | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|------------------------------------------|--------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 410002-SEMGE | 04.122.0016.250136 | 3.3.90.37 | 0.1.00 | 50.000,00 | | |
| | 04.122.0016.250136 | 3.3.90.30 | 0.1.00 | | | 20.000,00 |
| | 04.122.0016.250136 | 3.3.90.39 | 0.1.00 | | | 30.000,00 |
| SUB-TOTAL | | | | 50.000,00 | 50.000,00 | |
| 417002-COGEI | 23.122.0016.250009 | 3.1.90.13 | 0.1.00 | 50.000,00 | | |
| | 23.122.0016.250009 | 3.1.90.11 | 0.1.00 | | | 50.000,00 |
| | SUB-TOTAL | | | | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 543002-FGM | 13.392.0016.256300 | 3.3.90.93 | 2.1.00 | 130.000,00 | | |
| | 13.392.0016.256300 | 3.3.90.39 | 2.1.00 | | | 130.000,00 |
| | SUB-TOTAL | | | | 130.000,00 | 130.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 230.000,00 | 230.000,00 | |

DECRETO Nº 33.387 de 17 de dezembro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019 e Ato Legislativo nº 01, de 06 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade

orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.387/2020

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA | | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|------------------------------------------|--------|------------------|------------------|---------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 200002-CMS | 01.031.0018.250101 | 3.3.90.37 | 0.1.00 | 15.000,00 | | |
| | 01.031.0018.250101 | 3.3.90.30 | 0.1.00 | | 15.000,00 | |
| SUB-TOTAL | | | | 15.000,00 | 15.000,00 | |
| TOTAL GERAL | | | | 15.000,00 | 15.000,00 | |

DECRETO Nº 33.388 de 17 de dezembro de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.388/2020

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|--------|-------------------|-------------------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 410002-SEMGE | 04.122.0016.250136 | 3.3.90.37 | 0.1.00 | 59.000,00 | |
| | 04.122.0016.250136 | 3.3.90.37 | 2.1.00 | 200.000,00 | |
| | 04.126.0016.250425 | 3.3.90.40 | 0.1.00 | | 30.000,00 |
| | 04.126.0016.250425 | 3.3.90.40 | 2.1.00 | | 200.000,00 |
| | 04.126.0016.250425 | 4.4.90.52 | 0.1.00 | | 29.000,00 |
| SUB-TOTAL | | | | 259.000,00 | 259.000,00 |
| 543002-FGM | 13.126.0016.250423 | 3.3.90.40 | 2.1.00 | 140.000,00 | |
| | 13.391.0008.108000 | 3.3.90.31 | 2.1.00 | | 140.000,00 |
| SUB-TOTAL | | | | 140.000,00 | 140.000,00 |
| 567002-DESAL | 23.451.0010.145100 | 4.4.90.51 | 0.1.00 | 100.000,00 | |
| | 23.451.0010.143901 | 3.3.90.39 | 0.1.00 | | 80.000,00 |
| | 28.843.0016.290303 | 4.6.90.71 | 0.1.00 | | 20.000,00 |
| SUB-TOTAL | | | | 100.000,00 | 100.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 499.000,00 | 499.000,00 |

DECRETO Nº 33.389 de 17 de dezembro de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Ato Legislativo nº 01, 06 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.389/2020

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|--------|-------------------|-------------------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 200002-CMS | 01.031.0018.250101 | 4.4.90.52 | 0.1.00 | 600.000,00 | |
| | 01.031.0018.248900 | 3.3.90.40 | 0.1.00 | | 200.000,00 |
| | 01.031.0018.250101 | 3.3.90.30 | 0.1.00 | | 400.000,00 |
| SUB-TOTAL | | | | 600.000,00 | 600.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 600.000,00 | 600.000,00 |

DECRETO Nº 33.390 de 17 de dezembro de 2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.580.000,00 (Hum milhão e quinhentos e oitenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.390/2020

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|--------|---------------------|---------------------|---------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ORGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 301110-FMS | 10.301.0016.249300 | 3.3.90.39 | 0.1.02 | 1.000.000,00 | | |
| | 10.302.0002.232900 | 3.3.90.39 | 0.1.02 | 580.000,00 | | |
| | 10.122.0002.263000 | 3.3.90.39 | 0.1.02 | | 580.000,00 | |
| | 10.122.0002.263000 | 3.3.90.39 | 0.1.02 | | 1.000.000,00 | |
| SUB-TOTAL | | | | 1.580.000,00 | 1.580.000,00 | |
| TOTAL GERAL | | | | 1.580.000,00 | 1.580.000,00 | |

DECRETO Nº 33.391 de 17 de dezembro de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Ato Legislativo nº 01, de 06 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506 de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 183.200,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.391/2020

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|--------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ORGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 200002-CMS | 01.031.0018.250026 | 3.1.90.11 | 0.1.00 | 30.000,00 | | |
| | 01.031.0018.250026 | 3.1.90.11 | 0.1.00 | 153.200,00 | | |
| SUB-TOTAL | | | | 183.200,00 | | |
| 201010-UG FECAM | 01.031.0017.257800 | 3.3.90.30 | 0.1.00 | | 10.000,00 | |
| | 01.031.0017.257800 | 3.3.90.39 | 0.1.00 | | 10.000,00 | |
| | 01.031.0017.257800 | 4.4.90.52 | 0.1.00 | | 10.000,00 | |
| SUB-TOTAL | | | | | 30.000,00 | |
| 203002-FCF | 01.031.0018.250109 | 3.3.90.14 | 0.1.00 | | 10.000,00 | |
| | 01.031.0018.250109 | 3.3.90.30 | 0.1.00 | | 5.000,00 | |
| | 01.031.0018.250109 | 3.3.90.33 | 0.1.00 | | 10.000,00 | |
| | 01.031.0018.250109 | 3.3.90.35 | 0.1.00 | | 5.000,00 | |
| | 01.031.0018.250109 | 3.3.90.36 | 0.1.00 | | 5.000,00 | |
| | 01.031.0018.250109 | 3.3.90.39 | 0.1.00 | | 101.700,00 | |
| | 01.031.0018.250109 | 3.3.90.46 | 0.1.00 | | 6.500,00 | |
| SUB-TOTAL | | | | | 153.200,00 | |
| TOTAL GERAL | | | | | 183.200,00 | 183.200,00 |

DECRETO Nº 33.392 de 17 de dezembro de 2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.865.680,00 (Seis milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.392/2020

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | | PAG: 01 | |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|--------|---------------|---------------------|---------------------|--|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | | |
| ORGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | | |
| 301110-FMS | 10.122.0016.250106 | 3.3.90.35 | 0.2.14 | 20.000,00 | | | |
| | 10.122.0016.250106 | 3.3.90.39 | 0.2.14 | 610.740,00 | | | |
| | 10.122.0016.250106 | 3.3.90.39 | 0.2.14 | 996.540,00 | | | |
| | 10.126.0014.233900 | 3.3.90.39 | 0.2.14 | 1.037.000,00 | | | |
| | 10.126.0014.233900 | 3.3.90.40 | 0.2.14 | 2.516.400,00 | | | |
| | 10.302.0016.249400 | 3.3.90.93 | 0.2.14 | 1.415.000,00 | | | |
| | 10.304.0003.233400 | 3.3.90.39 | 0.2.14 | 270.000,00 | | | |
| | 10.122.0016.250005 | 3.1.90.04 | 0.2.14 | | 996.540,00 | | |
| | 10.122.0016.250005 | 3.3.90.08 | 0.2.14 | | 37.260,00 | | |
| | 10.122.0016.250005 | 3.3.90.46 | 0.2.14 | | 208.790,00 | | |
| | 10.122.0016.250005 | 3.3.90.49 | 0.2.14 | | 117.660,00 | | |
| | 10.302.0002.232900 | 3.3.90.39 | 0.2.14 | | 5.258.400,00 | | |
| | 10.302.0002.232900 | 3.3.90.92 | 0.2.14 | | 120.200,00 | | |
| | 10.302.0002.232900 | 3.3.90.93 | 0.2.14 | | 126.830,00 | | |
| | SUB-TOTAL | | | | 6.865.680,00 | 6.865.680,00 | |
| | TOTAL GERAL | | | | 6.865.680,00 | 6.865.680,00 | |

DECRETO Nº 33.393 de 17 de dezembro de 2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.393/2020

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|--------|-------------------|------------|-------------------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 301110-FMS | 10.301.0016.249300 | 3.3.90.92 | 0.2.14 | 250.000,00 | | |
| | 10.301.0016.249300 | 3.3.90.93 | 0.2.14 | 250.000,00 | | |
| | 10.302.0002.232900 | 3.3.90.39 | 0.2.14 | | 500.000,00 | |
| SUB-TOTAL | | | | 500.000,00 | | 500.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 500.000,00 | | 500.000,00 |

DECRETO Nº 33.394 de 17 de dezembro de 2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 628.000,00 (seiscentos e vinte e oito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.394/2020

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|--------|-------------------|------------|-------------------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 521010-FMAS | 08.243.0004.258400 | 3.3.50.43 | 0.1.91 | 150.000,00 | | |
| | 08.244.0004.241600 | 3.3.90.39 | 0.1.91 | 18.000,00 | | |
| | 08.244.0004.241700 | 3.3.90.39 | 0.1.91 | 280.000,00 | | |
| | 08.244.0004.258300 | 3.3.90.39 | 0.1.91 | 90.000,00 | | |
| | 08.244.0004.258500 | 3.3.50.43 | 0.1.91 | 90.000,00 | | |
| | 08.122.0002.263002 | 3.3.90.39 | 0.1.91 | | 280.000,00 | |
| | 08.244.0004.249701 | 3.3.50.43 | 0.1.91 | | 240.000,00 | |
| | 08.244.0004.249701 | 3.3.50.43 | 0.1.91 | | 108.000,00 | |
| SUB-TOTAL | | | | 628.000,00 | | 628.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 628.000,00 | | 628.000,00 |

DECRETO Nº 33.395 de 17 de dezembro de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.587.491,00 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo Nº 52.548/2020-SUCOP**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.395/2020

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|--------|---------------------|----------|---------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 616002-SUCOP | 15.451.0010.113300 | 4.4.90.93 | 2.1.00 | 2.587.491,00 | | |
| SUB-TOTAL | | | | 2.587.491,00 | | |
| TOTAL GERAL | | | | 2.587.491,00 | | |

DECRETO Nº 33.396 de 17 de dezembro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.268, de 18 de março de 2020 e Decreto Legislativo nº 2.042, de 23 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade

orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.396/2020

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA | | | PAG: 01 | |
|-----------------------------|---------------------|------------------------------------------|--------|---------------------|---------------------|--|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 543002-FGM | 13.122.0002.263020 | 3.3.90.48 | 0.1.09 | 1.550.000,00 | | |
| | 13.122.0002.263020 | 3.3.50.41 | 0.1.09 | | 1.550.000,00 | |
| SUB-TOTAL | | | | 1.550.000,00 | 1.550.000,00 | |
| TOTAL GERAL | | | | 1.550.000,00 | 1.550.000,00 | |

DECRETO Nº 33.397 de 17 de dezembro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.397/2020

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA | | | PAG: 01 | |
|-----------------------------|---------------------|------------------------------------------|--------|------------------|------------------|--|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 540002-SECULT | 23.695.0008.110300 | 3.3.90.93 | 0.1.91 | 8.000,00 | | |
| | 23.695.0008.129800 | 3.3.90.35 | 2.1.91 | 1.000,00 | | |
| | 23.695.0008.129800 | 3.3.90.93 | 0.1.91 | 2.000,00 | | |
| | 23.695.0008.110300 | 3.3.90.39 | 0.1.91 | | 8.000,00 | |
| | 23.695.0008.129800 | 3.3.90.35 | 0.1.91 | | 2.000,00 | |
| | 23.695.0008.129800 | 3.3.90.93 | 2.1.91 | | 1.000,00 | |
| SUB-TOTAL | | | | 11.000,00 | 11.000,00 | |
| TOTAL GERAL | | | | 11.000,00 | 11.000,00 | |

DECRETO Nº 33.398 de 17 de dezembro de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 217,00 (duzentos e dezessete reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.398/2020

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | PAG: 01 | |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|--------|---------------|---------------|--|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 540002-SECULT | 23.695.0008.110300 | 4.4.90.51 | 2.1.91 | 217,00 | | |
| | 23.695.0008.110300 | 3.3.90.47 | 2.1.91 | | 217,00 | |
| SUB-TOTAL | | | | 217,00 | 217,00 | |
| TOTAL GERAL | | | | 217,00 | 217,00 | |

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 33.399 de 17 de dezembro de 2020**

Estabelece medidas de combate à pandemia em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando que como medida para conter o avanço da pandemia e preservar o maior número de vidas foram adotadas pelo Município medidas temporárias de isolamento social e ações restritivas para o funcionamento de atividades de diferentes setores econômicos;

Considerando que a partir de entendimentos mantidos com o Governo do Estado da Bahia, foi acordado entre as partes um plano de fases e indicadores para garantir a retomada das atividades econômicas e sociais e assegurar que a reabertura seja feita de forma gradual, ordenada e segura e com regras voltadas à mitigação da transmissão e do contágio pelo novo coronavírus;

Considerando que o Decreto nº 32.580 de 15 de julho de 2020 estabelece critérios de reabertura dos setores que tiveram suas atividades suspensas, observado como principal indicador a taxa de ocupação de leitos exclusivos de UTI COVID-19;

Considerando o aumento dos níveis de contaminação pelo novo coronavírus, com o acréscimo no número de casos confirmados e na taxa de ocupação de leitos para COVID-19,

DECRETA:

Medidas de Combate à Pandemia

Art. 1º No período de 18 a 31 de dezembro de 2020 devem ser observadas as seguintes medidas:

I – ficam proibidos, nos bairros do Rio Vermelho e Itapuã, o comércio e o consumo de bebidas em espaços públicos às sextas-feiras, sábados e domingos, a partir das 17h até às 7h do dia seguinte;

II – para o funcionamento de sexta-feira a domingo, os bares e restaurantes nos bairros do Rio Vermelho e Itapuã deverão observar o que segue:

- a) proibição da comercialização e entrega de alimentos e bebidas para pessoas que estiverem em pé, tanto nas áreas internas quanto nas áreas externas dos estabelecimentos;
- b) delimitação, com barreiras físicas, das áreas externas dos estabelecimentos.

III – o horário de funcionamento de salões de beleza, barbearias e similares será de segunda-feira a domingo, das 9h às 20h.

Parágrafo único. Para fins do disposto nos incisos I e II deste artigo, serão consideradas as delimitações dos bairros de Rio Vermelho e Itapuã na forma dos Anexos I e II.

Disposições Finais

Art. 2º Os titulares dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas complementares, relativamente à execução deste Decreto, e decidir casos omissos.

Art. 3º Ficam revogados o inciso I e o § 1º do art. 2º do Decreto nº 33.238 de 07 de dezembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário Municipal de Ordem Pública

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretário Municipal da Educação

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

JOÃO RESCH LEAL
Secretário Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade

JULIANA GUIMARÃES PORTELA
Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em exercício

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

PABLO RODRIGO BARROZO DOS ANJOS VALE
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

SIDELVAN DE ALMEIDA NÓBREGA
Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, em exercício

JOSÉ PACHECO MAIA FILHO
Secretário Municipal de Comunicação

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Políticas para As Mulheres, Infância e Juventude

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município



ANEXO I



ANEXO II



CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 026/2020

PROCESSO Nº 41752/2020 - FGM

COMPROMITENTE: ASSOCIACAO DE RESGATE DA CULTURA ORIGINAL 3CAPOEIRA

CNPJ/CPF: 13.477.242/0001-12

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado ""VIOLA VELHA: 1º ENCONTRO DE GERAÇÕES DO SAMBA JUNINO DE COSME DE FARIAS"", selecionado através da Chamada Pública nº 003/2020 - Prêmio Jaime Sodré de Patrimônio Cultural

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2021

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2020

Salvador, 16 de dezembro de 2020

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 027/2020

PROCESSO Nº 44533/2020 - FGM

COMPROMITENTE: CLOVIS DE OLIVEIRA NETO

CNPJ/CPF: 050.765.435-81

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado ""CATÁLOGO ONLINE DA CAPOEIRA"", selecionado através da Chamada Pública nº 003/2020 - Prêmio Jaime Sodré de Patrimônio Cultural

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2021

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2020

Salvador, 16 de dezembro de 2020

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 034/2020

PROCESSO Nº 44424/2020 - FGM

COMPROMITENTE: ANTONIO CARLOS SOUZA SANTANA 289.019.755-72

CNPJ/CPF: 23.571.118/0001-75

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado ""REPÚBLICA DOS TAMBORES"",

selecionado através da Chamada Pública nº 003/2020 - Prêmio Jaime Sodré de Patrimônio Cultural

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2021

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2020

Salvador, 16 de dezembro de 2020

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 036/2020

PROCESSO Nº 44544/2020 - FGM

COMPROMITENTE: EDVARD PASSOS DE SANTANA NETO 77813626591

CNPJ/CPF: 18.994.639/0001-03

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado ""SALVADOR VAI DE CAFEZINHO!""; selecionado através da Chamada Pública nº 003/2020 - Prêmio Jaime Sodré de Patrimônio Cultural

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2021

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2020

Salvador, 16 de dezembro de 2020

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 038/2020

PROCESSO Nº 43102/2020 - FGM

COMPROMITENTE: INSTITUTO RUMPILEZZ

CNPJ/CPF: 29.444.010/0001-06

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado ""LINHA DO TEMPO DO SAMBA DA BAHIA""; selecionado através da Chamada Pública nº 003/2020 - Prêmio Jaime Sodré de Patrimônio Cultural

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2021

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2020

Salvador, 16 de dezembro de 2020

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 039/2020

PROCESSO Nº 43092/2020 - FGM

COMPROMITENTE: IURI RICARDO PASSOS DE BARROS

CNPJ/CPF: 781.385.235-49

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado ""RUM ALAGBÊ PARA PRESERVAÇÃO, SALVAGUARDA E DIFUSÃO DAS TRADIÇÕES RÍTMICAS DO TERREIRO DO GANTOIS""; selecionado através da Chamada Pública nº 003/2020 - Prêmio Jaime Sodré de Patrimônio Cultural

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2021

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2020

Salvador, 16 de dezembro de 2020

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 041/2020

PROCESSO Nº 44297/2020 - FGM

COMPROMITENTE: MOISÉS AUGUSTO NASCIMENTO LEITE 002.376.825-80

CNPJ/CPF: 26.402.806/0001-08

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado ""POKKET NERY - RAINHA DO SAMBA JUNINO"", selecionado através da Chamada Pública nº 003/2020 - Prêmio Jaime Sodré de Patrimônio Cultural

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2021

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2020

Salvador, 16 de dezembro de 2020

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 063/2020**

PROCESSO Nº 45030/2020 - FGM

COMPROMITENTE: ADRIANA CERQUEIRA SILVA 906.105.985-20

CNPJ/CPF: 30.933.191.0001-05

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado ""TESSITURAS DO SABER: PATRIMÔNIO, MEMÓRIA E IDENTIDADE"", selecionado através da Chamada Pública nº 003/2020 - Prêmio Jaime Sodré de Patrimônio Cultural

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2021

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2020

Salvador, 16 de dezembro de 2020

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 055/2020**

PROCESSO Nº 44161/2020 - FGM

COMPROMITENTE: LIBERATO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA

CNPJ/CPF: 14.372.650/0001-72

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado ""CHICO"", selecionado através da Chamada Pública nº 003/2020 - Prêmio Jaime Sodré de Patrimônio Cultural

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Especial de Seleção para Análise, instituída pela Portaria nº166/2020, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 001/2020

Processo n.º 8201/2020-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2021

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2020

Salvador, 16 de dezembro de 2020

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 060/2020**

PROCESSO Nº 42160/2020 - FGM

COMPROMITENTE: ALANA SILVA SILVEIRA - 850.822.365-04

CNPJ/CPF: 31.409.617/0001-99

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado ""ALÁGBEDÉ, O FERREIRO DOS ORIXÁS"", selecionado através da Chamada Pública nº 003/2020 - Prêmio Jaime Sodré de Patrimônio Cultural

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2021

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2020

Salvador, 16 de dezembro de 2020

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 059/2020**

PROCESSO Nº 44077/2020 - FGM

COMPROMITENTE: FERNANDA BIANCA GONÇALVES GALLO

CNPJ/CPF: 721.074.649-87

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado ""COMO FAZER UM INVENTÁRIO PARTICIPATIVO EM MINHA COMUNIDADE? BREVE FORMAÇÃO EM VIDEOAULA"", selecionado através da Chamada Pública nº 003/2020 - Prêmio Jaime Sodré de Patrimônio Cultural

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2021

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2020

Salvador, 16 de dezembro de 2020

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SERVIÇOS HOSPITALARES COM DISPONIBILIZAÇÃO DE LEITOS DE UTI E LEITOS DE ENFERMARIA CLÍNICA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS COM SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS (COVID-19) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NO MUNICÍPIO DE SALVADOR/BA.

LISTA DE HABILITADOS

| PESSOAS JURÍDICAS | CNPJ |
|------------------------------|--------------------|
| HOSPITAL EVANGELICO DA BAHIA | 15.171.093/0001-94 |

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 17 de Dezembro de 2020.

BRUNO DE QUEIROZ MIRANDA
Presidente da Comissão Especial de Seleção e Análise
Portaria nº166/2020**SALVADOR**
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do PrefeitoRua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.brPrefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães NetoChefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes LealCoordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira PintoGestor de Editoração
Andrey Das Neves SantosOuvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.